

da Ascom, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Sessão do Pregão: 14/10/2015 às 10h30min no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 01/10/2015 às 14h00min e TÉRMINO dia 14/10/2015, às 09h30 horas. Edital disponível no mesmo site. Pregoeira: Maria Célia Andrade Camponez. Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015.

3 cm -30 749621 - 1

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE FINANÇAS  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 36/2013. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Itabira/MG. OBJETO: Depósito complementar a ser realizado pelo Município, na conta do referido convênio, na ordem de R\$13.210,06 (treze mil, duzentos e dez reais e seis centavos) e a autorização para utilização dos rendimentos da aplicação financeira, auferido de maio de 2015 a julho de 2015, na ordem de R\$1.564,05 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) conforme demonstrado na Cláusula Sexta – Instrumento Original, para complementação de valor e aquisição de materiais conforme demonstrado no Anexo I – Plano de Trabalho, que somados aos valores de rendimento de aplicação já aprovados através do 2º e 3º Termos Aditivos e o valor acima citado a ser repassado pelo Município, resultam na quantia de R\$29.263,49 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). ASSINATURA: 21/09/2015.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 055/2014. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Santa Luzia/MG. OBJETO: Prorrogação da vigência de 31 de outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 31/12/2015. ASSINATURA: 30/09/2015.

TERMO DE CESSÃO DE USO N° 486.5/2015. CESSIONÁRIA: Polícia Militar de Minas Gerais. CEDENTE: Município de Bom Jesus do Galho/MG. OBJETO: Utilização, pela cessionária, de torre e abrigo de telecomunicações existentes dentro dos limites da localidade denominada “Morro do Murici”, no Município de Bom Jesus do Galho/MG. VIGÊNCIA: 10 anos a contar desta publicação. ASSINATURA: 30/09/2015.

7 cm -30 749236 - 1

PMMG-19º BPM x Conceito Serviços Ltda. Aditamento ao Contrato de Conservação e Limpeza n° 14.296/2012. Objeto: Alterar o valor contratual, conforme percentual de reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho 2015. Valor mensal: R\$ 8.779,67.

1 cm -30 749198 - 1

PMMG-19º BPM x Câmara de Dirigentes Logistas de Teófilo Otoni Ltda. Cessão de uso n° 017/2015. Objeto: utilização gratuita de imóvel urbano (sala, cozinha e banheiro) situado à Av Luiz Boali, n° 1370, Bairro Ipiranga, Teófilo Otoni/MG, destinado ao funcionamento do Posto Policial - REDS para a 47ª CIA PM. Vigência: 01/10/2015 a 31/07/2017.

2 cm -30 749197 - 1

PMMG – 11ª RPM x Município de Olhos D’ Agua/MG. Termo de Cessão de Uso 10/2015. Objeto: Cessão de Uso de Imóvel de propriedade do Município à PMMG.

1 cm -30 749195 - 1

PMMG-19º BPM. Pregão Eletrônico n° 010/2015. Objeto: aquisição de serviço de fornecimento de lanches/desjejum e fornecimento de refeições para militares que cumprem ou que cumprirão penas ou outras medidas judiciais no espaço prisional do 19º BPM, conforme especificações do Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:30 h de 05/10/2015 até às 09:00 h de 22/10/2015. [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

2 cm -30 749340 - 1

PMMG-38BPMxPref Mun de Coronel Xavier Chaves. Convênio 7/15. Obj: cooperacao mutua entre convenentes, aperfeicoar pov. ostensivo, preservacao da ordem pub.R\$26.262,00.Vigencia:1/10/15 a 30/09/20.

1 cm -30 749336 - 1

CMi – PMMG X FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA - Contrato 54/2015. Objeto: Aquisição de viatura Descaracterizada para a frota da PM.

1 cm -30 749324 - 1

PMMG – 14º BPM x Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG. Cessão de Uso; Objeto: Imóvel situado à Rua Antônio Firmino, 15, centro – 152ª Cia. Vigência: 01/07/2015 a 30/06/2020.

1 cm -30 749330 - 1

PMMG / CAA-10 x Comercial Licita Ltda-EPP. 1º Aditivo ao Contrato 9033711/2015; Objeto: Altera a Cláusula Terceira – Do Preço; Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro no valor unitário da razão em 12,13%. Data: 01/09/2015. PMMG / CAA-10 x Postos Alpa Ltda; Contrato n° 9043307/2015. Objeto: Fornecimento de combustível gasolina(S-10) para viaturas da PMMG apoiadas pelo CAA-10/Patos de Minas. Valor R\$ 34.766,00. Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2015

PMMG / CAA-10 x Comercial Beira Rio Ltda; Contratos n° 9043318 e 9043295/2015. Objeto: Fornecimento de combustível gasolina comum para viaturas e barcos da PMMG no Distrito de Beira Rio e apoiadas pelo CAA-10/Patos de Minas. Valores R\$ 10.710,00 e R\$ 3.213,00 Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2015.

3 cm -30 749328 - 1

PMMG-40ºBPM Pregão eletrônico; Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral do 40º Batalhão de Polícia Militar, conforme edital. Propostas: Envio ao portal de compras/mg, entre 09h00min de 05/10/2015 até às 09h00min de 16/10/2015. [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e <https://www.policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action>

1 cm -30 749342 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO N° 20/2015-CTS. Forneccor: Vencer Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 09.343.725/0001-57. APLICA A PENALIDADE: multa compensatória e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 12(doze) meses. VALOR DA MULTA: R\$ 2.610,00; PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias.

2 cm -30 749311 - 1

Prorrogação Contratual

PMMG – 33 BPM x Griffê Pneus Auto Center Ltda. ME. Contrato 17580/2014. Objeto: Prorrogar vigência por doze meses.

1 cm -30 749284 - 1

PMMG – 7º BPM. Pregão Eletrônico 1250923 0024/15. Objeto: aquisição de materiais de pintura e reforma da 102 Cia PM ET, conforme edital. Propostas: Envio ao Portal de Compras MG, entre 09h de 01/10/2015 até às 09h de 15/10/2015. [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e <https://www.policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action>. A abertura do pregão esta prevista para o dia 15/10/2015-Ter, às 09h. PMMG – 7º BPM. Pregão Eletrônico 1250923 0024/15. Objeto: aquisição de materiais de pintura e reforma da 102 Cia PM ET, conforme edital.

Propostas: Envio ao Portal de Compras MG, entre 09h de 30/09/2015 até às 09h de 13/10/2015. [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e <https://www.policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action>. A abertura do pregão esta prevista para o dia 13/10/2015-Ter, às 09h. PMMG – 7º BPM x Skalla Auto Posto LTDA. Convênio 001/2015. Objeto: Fornecimento de gasolina para o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública do Município de Martinho Campos. Vigência 01/08/2015 a 31/07/2016.

4 cm -30 749306 - 1

PMMG-40ºBPM Pregão eletrônico; Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral do 40º Batalhão de Polícia Militar, conforme edital. Propostas: Envio ao portal de compras/mg, entre 09h00min de 05/10/2015 até às 09h00min de 16/10/2015. [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e <https://www.policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action>

1 cm -30 749339 - 1

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES

Edital de credenciamento nr 02/2015 – 4ª RPM – Juiz de Fora 1. Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, autarquia estadual, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 11.406 de 28/01/1994 e do art. 1º da Lei Delegada nº 85 de 29/01/2003, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.444.779/0001-37, 4ª coordenadoria administrativa do IPSM com sede Rua Custódio Tristão, 510 – Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.045-440, nestee ato representado pelo Cel PM José Geraldo de Lima, Cmt de 4ª RPM, conforme dispõe a Portaria DG N° 306/2012, portador da Cédula de Identidade N° MG 2.956.500 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 444.536.046-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria DG n° 306/2012 e em conformidade com a Portaria DG n° 046/2001, publicada no Minas Gerais n° 238, de 19/12/2001, com a Lei Nacional n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com o Decreto Estadual n° 44.405, de 07 de novembro de 2006, e nos termos do ato de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2012, de 16/04/2012, publicado no Minas Gerais n° 073, de 19/04/2012, torna público o processo de habilitação e contratação de PESSOA FÍSICA, no período de 30/09/2015 a 31/12/2015, para prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SiSau), nas localidades e especialidades relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.1 – Os interessados poderão examinar e/ou adquirir o inteiro teor do presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento dos termos da Portaria DG n° 046/2001, do Plano de Assistência à Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM e da documentação necessária para sua formalização, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, através do meio eletrônico [http://www.ipsm.mg.gov.br/inst\\_legislacao.asp](http://www.ipsm.mg.gov.br/inst_legislacao.asp) ou nos seguintes endereços:

a) Coordenadoria Administrativa do IPSM-4ª RPM, com sede Rua Custódio Tristão, 510 – Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.045-440 telefone (032) 3690-7996

b) 47ª BPM-IPSM - Rua José de Freitas Lima-Nº47-Bairro Safiracidade Muriae - CEP 36.880-000 Telefone:(032) 3696-3256/

c) 21ª BPM-IPSM - Rua Farmacêutico José Rodrigues de Andrade -Nº 555 Bairro São Sebastião- Cidade Ubá - CEP 36.500-000 – Telefone - (032)3539-2662.

- 7ª RPM – 23ª BPM – Divinópolis

1 - Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, autarquia estadual, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 11.406 de 28/01/1994 e do art. 1º da Lei Delegada nº 85 de 29/01/2003, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.444.779/0001-37, com sede na Rua Paraíba, 576 – Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-140, neste ato representado pelo Comandante da 7ª RPM, Cel PM Laércio dos Reis Gomes, portador da Cédula de Identidade N° MG-3863304 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o N° 761.371.396-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria DG n° 306/2012 e em conformidade com a Portaria DG n° 046/2001, publicada no Minas Gerais n° 238, de 19/12/2001, com a Lei Nacional n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com o Decreto Estadual n° 44.405, de 07 de novembro de 2006, e nos termos do ato de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2012, de 16/04/2012, publicado no Minas Gerais n° 073, de 19/04/2012, torna público o processo de habilitação e contratação de PESSOA FÍSICA, no período de 30/09/2015 a 31/12/2015, para prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SiSau), nas localidades e especialidades relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.1 – Os interessados poderão examinar e/ou adquirir o inteiro teor do presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento dos termos da Portaria DG n° 046/2001, do Plano de Assistência à Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM e da documentação necessária para sua formalização, no endereço: à Rua Mato Grosso n° 1800 – Bairro Sidil, Divinópolis/MG. CEP: 37500-067, na Sede do 23 BPM, Setor de Contratos da 7ª RPM, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou através do meio eletrônico [http://www.ipsm.mg.gov.br/inst\\_legislacao.asp](http://www.ipsm.mg.gov.br/inst_legislacao.asp).

15 cm -30 749595 - 1

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - 5º BBM. Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso n° 001/2011 – Partes: CBMMG, por intermédio do 5º BBM e a Prefeitura Municipal de Ituiutaba. Objeto: Alterar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso previsto na Cláusula Segunda, que passa a ser de 240 meses com termo inicial de vigência a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado pela partes, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, não sendo admitida à forma tácita; Alterar os termos da Rescisão do Termo prevista na Cláusula Terceira, que somente poderá ocorrer mediante indenização dos investimentos realizados no imóvel por parte do Estado, como ampliações, reformas e benfeitorias mediante recursos próprios, convênios e doações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Signatários: Nivaldo Machado, Major BM, Cmt do 5º BBM e Luiz Pedro Corrêa do Carmo, Prefeito Municipal de Ituiutaba/MG.

- 9º BBM. Resumo de Contrato n° 018/15. Pregão Eletrônico n° 1401363000013/15. Partes: CBMMG e a Empresa FP Limpeza Residencial Ltda. Objeto: Contratação de prestação de serviço de conservação, higienização e limpeza das estruturas físicas da sede do 9º BBM e 1ª Cia Op. BM/Varginha/MG, com fornecimento de materiais de limpeza. Valor: R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais). Dot. Orc: 1401 06 182 294 4273 0001 33 90 37 01 53 10. Vigência: 01/10/15 até 30/09/16. For: B. H. Data: 01/10/15. Sig: Giuvinete Barbosa de Moraes, Maj BM/Ord. de Desp. e Flaviane Celecina da Silva.

- 10º BBM. Resumo de Convênio. Partes: O CBMMG e a Prefeitura de Pará de Minas. Espécie: 1º Termo de Convênio. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução pelo CBMMG, dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndios, Buscas e Salvamentos, Resgate e Defesa Civil no município de Pará de Minas/MG e região. Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016. For: Belo Horizonte/MG. Divinópolis, 30 de setembro de 2015. Signatários: Manoel dos Reis Moraes, Major BM, Ordenador de Despesas do 10º BBM e Antônio Júlio de Faria, Prefeito Municipal de Pará de Minas.

8 cm -30 749323 - 1

## GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 18/2014 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através do Gabinete Militar do Governador e a empresa Griffê Pneus Auto Center Ltda. Objeto: a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparo do sistema de ar condicionado, revisão da parte elétrica e carga de gás, incluindo peças e mão de obra, para 17 (dezesete) veículos do Gabinete Militar do Governador, a partir de 12/09/2015. O valor total R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Dotação orçamentária: 1071.06.183.743.4271.0001.3390.39.18. 0.10.1. Todas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente, permanecem inalteradas e em vigor. Assinatura em 31/07/2015. Signatários: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes e Rogério da Silva Maciel.

3 cm -30 749481 - 1

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Contrato n° 15210010172015

Partes: Controladoria-Geral do Estado e Ação Informática Brasil Ltda. Objeto: fornecimento de Licenças de Uso de software IBM Cognos. Valor global estimado: R\$ 94.751,70 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Dotação orçamentária: 152 1.04.122.701.2002.0001.339039.27.0.10.1. Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Data: 30/09/2015. Ass: Mário Vinicius Claussen Spinelli.

2 cm -30 749518 - 1

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG  
EDITAL DE LEILÃO N° 00108/2015

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal n° 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal n° 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual n° 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual n° 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual n° 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito n° 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo leiloeiro administrativo Carlos Eustaquio Moreira e demais leiloeiros administrativos, descritos na Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG/DER n° 8783 de 26 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012, e Resolução PCMG n° 7.535, de 05 de julho de 2013, que conduzirá a hasta pública, assistidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela portaria 386, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelos Leiloeiros Administrativos, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirão de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no local denominado GAIA EVENTOS, situado na AVENIDA DOM JOÃO VI, 925, BAIRRO PALMEIRAS, BELO HORIZONTE - MG, no dia 15 de outubro de 2015, com início dos trabalhos marcados para às 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 15 de outubro de 2015, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PÁTIO OLHOS D’AGUA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 263;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 14 de outubro de 2015, no horário de 09:00hs às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

a – PATIO OLHOS D’AGUA situado na RUA SANTA LUCIA, n° 190, no Bairro OLHOS D’AGUA, no município de BELO HORIZONTE-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, não sendo exigível do arrematante qualquer ônus, exceto o DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n° 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irreparável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – Os lotes de números 43, 97, 108, 117, 127, 128, 138, 145, 170, 173, 175, 188, 190, 194, 195, 212, 219, 220 e 221 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

Nos locais, horários e dias aprazados, os Leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao lance.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o preço de maior valor.

4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL). Para efetuar o cadastramento os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: [www.detrn.mg.gov.br/veiculos/leiloes/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes](http://www.detrn.mg.gov.br/veiculos/leiloes/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes).

4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 87 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelos Leiloeiros Administrativos, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03 (três) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo Detran/MG;

4.4.2 – O arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do Detran/MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após a confirmação da quitação do DAE;

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o Detran/MG emitirá a NOTA DE ARREMATACÃO correspondente na qual deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, e endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

c - termo de ciência e responsabilidade assinado pelo arrematante, de que o bloco do motor dos lotes n.º(s) 74, 81, 91, 131, 141, 162 e 229 são imprestáveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e confer